
Resolução nº 261/2024/CREF3/SC.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento para o ano de 2024 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do art. 61, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.696/96, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, no que for aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XIII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 048/2024 para aquisição de equipamentos de audiovisual e de informática para atender as necessidades do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a utilização do percentual de aproximadamente 0,01136 % do valor total de R\$ 13.378.778,05 (treze milhões e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), que representa o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, a fim de demonstrar a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Normatização, nos termos do art. 75, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Controle e Finanças, nos termos do art. art. 85, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física na reunião de 19 de outubro de 2024, em obediência ao determinado pelo art. 12, V, do Regimento Interno do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.005 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art.2º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Art.3º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.004 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

Art.4º. O Crédito Adicional Suplementar ora aprovado e aberto soma o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), tendo como fonte de recurso o percentual de aproximadamente 0,01136% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, que perfaz o montante de R\$ 13.378.778,05 (treze milhões e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), sendo que somente poderá ser utilizado nas contas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, vedado qualquer outro uso.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2024



Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 25/10/2024 | Edição: 208 | Seção: 1 | Página: 234